



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA

Em, 28 de janeiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0270 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » RECURSOS ADMINISTRATIVOS – DECISÕES.
- » EDITAL N°. 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
- » DECRETOS N°S 3602 E 3603, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2022.
- » TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°S 004/2022 E 009/2022.
- » REPUBLICAÇÃO – PORTARIA N°. 231, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 – SEMAP.
- » PORTARIA N°. 236, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 – SEMAP.
- » AVISOS DE CREDENCIAMENTO N°S 04, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 015, 019, 020/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO

RECORRENTE: MICAELLA MOTA DA SILVA

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela requerente Micaella Mota da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.***.725-20, doravante denominada Recorrente, quanto à sua inabilitação no Processo de Seleção com chamamento público para permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto.

A Recorrente fora inabilitada no Processo Seletivo, conforme Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2022, através do Edital nº 029, em razão da mesma não ter apresentado certidão de antecedentes criminais válida.

Irresignada, a requerente apresentou o presente recurso.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Considerando que o presente recurso administrativo foi recebido no dia 21/01/2022, conclui-se que o mesmo é tempestivo e merece ser devidamente analisado, conforme previsão constante no Edital nº 028, de 17 de janeiro de 2022.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

Em suas razões, a Recorrente, em síntese, aduz que devido ao fato de ter residido no Estado do Rio de Janeiro, precisou renovar o documento de RG naquele estado, em razão

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

do documento que havia sido emitido no Estado da Bahia já contar com mais de 10 (dez) anos de expedição, motivo pelo qual no momento da habilitação no Processo Seletivo apresentou a certidão de antecedentes criminais emitida pelo Estado do Rio de Janeiro.

Quando do protocolo do presente recurso, apresentou certidões de antecedentes criminais emitida em ambos os estados.

Salienta ainda que apresentou a certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, arguindo que esta abrangeria todos os estados do território Nacional.

Por fim, solicitou que a comissão julgadora procedesse a análise do requerimento, bem como dos documentos anexados ao recurso administrativo.

3. DO MÉRITO

O Edital de seleção com chamamento público para permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto, estabelece o seguinte requisito para habilitação:

5.1.4 RESTAURANTE INTERNO:

5.1.4.1 Os interessados em explorar atividades nos restaurantes internos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso; (anexo II)
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes;
- i) Projeto da atividade a ser desenvolvida. (anexo III)

Nesse mesmo sentido, o artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017, estabelece qual documentação deverá ser apresentada no momento da solicitação do Termo de Permissão de Uso, conforme pode ser observado a partir da leitura do referido artigo:

Art. 7º A solicitação do Termo de Permissão de Uso será dirigida à Secretaria de Finanças acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais; (Só não pode nas relação de emprego)
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes.

Com efeito, dentre outros documentos, os requerentes para se habilitarem no processo seletivo deveriam apresentar a certidão de antecedentes criminais, sendo que, da análise da documentação apresentada pela requerente, pode ser observado que as certidões anexadas não satisfazem a exigência estabelecida no Edital, bem como na Legislação Municipal.

A certidão apresentada fora emitida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, sendo emitida em estado da Federação diverso do qual a requerente declara possuir residência, conforme pode ser observado a partir dos dados apresentados no formulário para recurso, bem como no requerimento de permissão de uso.

Nesse sentido, merece destaque a previsão estabelecida no item 5.1 do Edital nº 022, de 12 de novembro de 2021, a qual preconiza que poderiam se inscrever no processo seletivo as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Município de Conceição do Coité - BA e jurídicas também com sede no Município, de modo que, se mostra indevida a apresentação de certidão de antecedentes criminais em estado diverso da residência da requerente.

O fato da cédula de identidade ser emitida pela SSP/RJ não se apresenta como óbice para a expedição no estado da Federação em que a requerente é residente, vez que a mesma poderia proceder ao requerimento pessoalmente nas unidades do CEDEP ou nos postos do SAC, conforme informação constante no site do Governo do Estado da Bahia (<http://www.ba.gov.br/antecedentes/>) e recorte a seguir:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**Certificado de
Antecedentes Criminais**

» Apresentação do Serviço Certificado » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de

Apresentação do Serviço

O Certificado de Antecedentes Criminais é um documento fornecido pela Polícia Civil, através do Centro de Documentação e Estatística Policial - CEDEP, que tem por objetivo informar a existência ou inexistência de registro de antecedentes criminais, apresentando a situação do cidadão no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do CEDEP.

O Certificado de Antecedentes Criminais não apresenta a ficha pessoal do cidadão, apenas coloca disponível uma resposta negativa ou positiva quanto a possíveis pendências jurídico-penais atuais. O certificado tem validade de **90 dias** a partir da data de emissão e, após este prazo, é necessário solicitar uma nova pesquisa.

Para utilização deste serviço, você deve ter mais de 18 anos e possuir Cédula de Identidade (RG) emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia. Para portadores de outros documentos de identificação, o Certificado de Antecedentes Criminais deverá ser requerido pessoalmente nas unidades do CEDEP ou nos postos do SAC, tendo em mãos o documento de Identidade.

IMPORTANTE: O não fornecimento do Certificado de Antecedentes Criminais não implica a existência de pendências jurídico-penais.

Solicitar
Certificado

Consultar
Certificado

Reimpressão
de Certificado

Dessa forma, resta evidente que a requerente possuía meios para apresentar a Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, o que não fez, estado este no qual declara possuir residência, bem como onde se localiza o bem público objeto da permissão de uso, qual seja, Box para restaurante interno localizado no Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto, Conceição do Coité - BA.

Corroborando tal fato, temos que quando do protocolo do recurso administrativo fora apresentada a referida certidão emitida no Estado da Bahia, de forma intempestiva.

No que se refere a certidão emitida pela Polícia Federal, da mesma forma, não satisfaz a exigência estabelecida no Edital e na Legislação Municipal, vez que a competência originária da Justiça Federal é a de julgar os crimes em que estejam envolvidos bens ou interesses da união, não abrangendo as matérias de competência da Justiça Estadual Comum, não sendo apresentado no recurso nenhuma comprovação da natureza das descrições da certidão juntada.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

A inabilitação da Recorrente se fundamenta nos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo, de modo que a aceitação de certidão de antecedentes criminais emitida em Estado diverso do local onde se localiza o bem público objeto do edital, bem como a residência da requerente, implicaria no descumprimento de clara regra editalícia e no tratamento desigual conferido à Recorrente em detrimento dos demais participantes habilitados na seleção, que se habilitaram diante da apresentação regular de toda documentação.

4. CONCLUSÃO

A Comissão criada pelo Decreto nº 3494, de 12 de novembro de 2021, diante das razões e fundamentos expostos, decide **CONHECER** o recurso administrativo apresentado pela requerente Micaella Mota da Silva e, no mérito, decide **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a Decisão Preliminar que inabilitou a requerente na Seleção com Chamamento Público para permissão de uso de box do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto.

Destarte, considerando que a decisão preliminar não foi reformada, submeta-se a presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para apreciação e decisão final.

Conceição do Coité - BA, 27 de janeiro de 2022.

Moises Ferreira do Nascimento
Matrícula nº 101245/1

Mabel Silva Damião
Matrícula nº 10404/2

Jaelson de Matos Gomes
Matrícula nº 101250/1

Paulo Roberto Feitosa
Matrícula nº 8782/1

Rômulo Oliveira Mota
Matrícula nº 101263/1

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO

RECORRENTE: MICAELLA MOTA DA SILVA

Com efeito, **RATIFICO** a decisão da Comissão Especial de Seleção criada pelo Decreto nº 3494, de 12 de novembro de 2021, e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela requerente Micaella Mota da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.***.725-20, mantendo inabilitada na Decisão Preliminar da Seleção com Chamamento Público para permissão de uso de box do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto, conforme decisão proferida inicialmente.

Conceição do Coité - BA, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO

RECORRENTE: JOÃO OLIVEIRA SILVA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa JOÃO OLIVEIRA SILVA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **.***.855/0001-35, doravante denominado Recorrente, quanto à sua inabilitação no Processo de Seleção com chamamento público para permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto.

O Recorrente fora inabilitado no Processo Seletivo, conforme Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2022, através do Edital nº 029, em razão do mesmo ter formulado requerimento para participação na seleção como pessoa física e ter apresentado certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais da pessoa jurídica.

Irresignado, o requerente apresentou o presente recurso.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Considerando que o presente recurso administrativo foi recebido no dia 21/01/2022, conclui-se que o mesmo é tempestivo e merece ser devidamente analisado, conforme previsão constante no Edital nº 028, de 17 de janeiro de 2022.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

Em suas razões, o Recorrente aduz, em síntese, que atendeu todas as regras entabuladas no instrumento convocatório.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Salienta que no momento do requerimento fora preenchido com o nome do proprietário da recorrente, visto que a empresa possui o nome do proprietário acrescida dos dizeres “DE CONCEIÇÃO DO COITÉ”, não tendo sido estes incluídos devido ao fato da ficha de inscrição não possuir espaço suficiente para o nome completo da empresa concorrente.

De modo que, todas as documentações foram juntadas pela pessoa jurídica, ocorrendo um mero erro material no preenchimento, por não possuir espaço suficiente para constar a razão jurídica do CNPJ cadastrado.

Aduz que não se pode permitir que uma empresa mais capacitada seja desclassificada por mera irregularidade formal, existindo um excesso de formalidade, em grave afronta ao princípio da supremacia do interesse público.

Por fim, solicitou que o presente recurso administrativo fosse julgado totalmente procedente, declarando a nulidade de todos os atos praticados com imediata habilitação da recorrente.

3. DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre trazer à baila os recortes da ficha de requerimento e da ficha de projeto, suscitadas pela recorrente:

REQUERIMENTO DE PERMISSÃO DE USO PARA ESPAÇO NOMERCADOMUNICIPALTHEOGNES ANTÔNIOCALIXTO			
1.DADOSDO(A)REQUERENTE			
NOME: João Oliveira Silva			
CPF/CNPJ: [REDACTED]885-53		RG: [REDACTED]767	
ENDEREÇO: Rua Professor Antonio Bahia			Nº: [REDACTED]
BAIRRO: Centro		CEP: 48730-000	
MUNICÍPIO: Conceição do Coité			ESTADO: Bahia
TELEFONE: [REDACTED]		E-MAIL: [REDACTED]	

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****PROJETO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA**

1. DADOS DO(A) REQUERENTE	
NOME: JOÃO OLIVEIRA SILVA	
CPF/CNPJ: [REDACTED].885-53	RG: [REDACTED] 767 39

A partir da análise dos recortes, pode ser observado que a inscrição no processo de seleção com chamamento público para permissão de uso fora realizada pela pessoa física João Oliveira Silva, tendo sido apresentado o número do seu CPF e RG.

Dessa forma, não há que se falar em erro material por ausência de espaço na ficha de inscrição para preenchimento do completo nome empresarial da pessoa jurídica, sendo tal fato de fácil constatação, ademais, a ficha possibilitava o preenchimento do número do CPF ou do CNPJ, sendo tal elemento imprescindível para se diferenciar o requerimento formulado por uma pessoa física ou jurídica, tendo o requerente informado o seu CPF.

Chama atenção ainda para o endereço informado no cadastramento, qual seja, Rua Professor Antônio Bahia, nº xxx, Centro, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, enquanto que a recorrente, pessoa jurídica, está cadastrada na Praça do Mercado, nº xxx, Centro, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, bem como o fato de que no momento da inscrição fora apresentada a cédula de identidade como documento de identificação, ao contrário do comprovante de inscrição e situação cadastral, que seria o documento hábil para identificação de uma pessoa jurídica.

Resta demonstrado para esta comissão especial que a inscrição no processo de seleção fora realizada pela pessoa física.

O Edital de seleção com chamamento público para permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto, estabelece o seguinte requisito para habilitação:

5.1.3 BOX PARA COMÉRCIO DE CEREAIS E FARINHA:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

5.1.3.1 Os interessados em explorar atividades nos boxes para comércio de cereais e farinha deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso; (anexo II)
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes;
- i) Projeto da atividade a ser desenvolvida. (anexo III)

Nesse mesmo sentido, o artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017, estabelece qual documentação deverá ser apresentada no momento da solicitação do Termo de Permissão de Uso, conforme pode ser observado a partir da leitura do referido artigo:

Art. 7º A solicitação do Termo de Permissão de Uso será dirigida à Secretaria de Finanças acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso;
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais; (Só não pode nas relação de emprego)
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes.

Com efeito, dentre outros documentos, os requerentes para se habilitarem no processo seletivo deveriam apresentar as certidões negativas de débitos Municipais, Estaduais e Federais, sendo que, da análise da documentação apresentada pelo requerente, pode ser observado que as certidões apresentadas não satisfazem a exigência estabelecida no Edital, bem como na Legislação Municipal.

Em que pese tenha sido realizada a inscrição no processo de seleção pelo requerente João Oliveira Silva, pessoa física, foram apresentadas certidões negativas de uma empresa de sua propriedade, de modo que, não fora cumprida a exigência estabelecida no Edital e na Legislação Municipal.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

A inabilitação do Recorrente se fundamenta nos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo, de modo que a aceitação de certidões negativas de débitos Municipais, Estaduais e Federais emitidas em favor de uma pessoa jurídica, implicaria no descumprimento de clara regra editalícia e no tratamento desigual conferido ao Recorrente em detrimento dos demais participantes habilitados na seleção, que se habilitaram diante da apresentação regular de toda documentação.

4. CONCLUSÃO

A Comissão criada pelo Decreto nº 3494, de 12 de novembro de 2021, diante das razões e fundamentos expostos, decide **CONHECER** o recurso administrativo apresentado pelo requerente JOÃO OLIVEIRA SILVA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ e, no mérito, decide **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a Decisão Preliminar que inabilitou o requerente na Seleção com Chamamento Público para permissão de uso de box do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto.

Destarte, considerando que a decisão preliminar não foi reformada, submeta-se a presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para apreciação e decisão final.

Conceição do Coité - BA, 27 de janeiro de 2022.

Moises Ferreira do Nascimento
Matrícula nº 101245/1

Mabel Silva Damião
Matrícula nº 10404/2

Jaelson de Matos Gomes
Matrícula nº 101250/1

Paulo Roberto Feitosa
Matrícula nº 8782/1

Rômulo Oliveira Mota
Matrícula nº 101263/1

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO

RECORRENTE: JOÃO OLIVEIRA SILVA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Com efeito, **RATIFICO** a decisão da Comissão Especial de Seleção criada pelo Decreto nº 3494, de 12 de novembro de 2021, e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo recorrente JOÃO OLIVEIRA SILVA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **.***.855/0001-35, mantendo inabilitado na Decisão Preliminar da Seleção com Chamamento Público para permissão de uso de box do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto o requerente João Oliveira Silva, CPF nº ***,***.885-53, conforme decisão proferida inicialmente.

Conceição do Coité - BA, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO

RECORRENTE: JOÃO SILVA DO NASCIMENTO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo requerente João Silva do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº ***,***.045-34, doravante denominado Recorrente, quanto à sua inabilitação no Processo de Seleção com chamamento público para permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto.

O Recorrente fora inabilitado no Processo Seletivo, conforme Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2022, através do Edital nº 029, em razão do mesmo não ter apresentado certidão de antecedentes criminais válida.

Irresignado, o requerente apresentou o presente recurso.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Considerando que o presente recurso administrativo foi recebido no dia 21/01/2022, conclui-se que o mesmo é tempestivo e merece ser devidamente analisado, conforme previsão constante no Edital nº 028, de 17 de janeiro de 2022.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Em suas razões, o Recorrente, em síntese, aduz que no momento da inscrição no Processo de Seleção apresentou a certidão de antecedentes criminais do Estado de São Paulo e devido ao fato da mesma não ter sido aceita, protocolou o presente recurso anexando a certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

Por fim, solicitou que a comissão julgadora procedesse a análise do requerimento, bem como fosse considerado o novo documento anexado ao recurso administrativo.

3. DO MÉRITO

O Edital de seleção com chamamento público para permissão de uso dos boxes do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto, estabelece o seguinte requisito para habilitação:

5.1.2 BANCADAS NO CALÇADÃO EXTERNO:

5.1.2.1 O público beneficiário das bancadas para o calçadão externo serão vendedores ambulantes do Município de Conceição do Coité-BA, que estabelecem atividades nas avenidas municipais fora dos dias e horários da feira-livre, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso; (anexo II)
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes;
- i) Projeto da atividade a ser desenvolvida; (anexo III);

Nesse mesmo sentido, o artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017, estabelece qual documentação deverá ser apresentada no momento da solicitação do Termo de Permissão de Uso, conforme pode ser observado a partir da leitura do referido artigo:

Art. 7º A solicitação do Termo de Permissão de Uso será dirigida à Secretaria de Finanças acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso;
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais; (Só não pode nas relação de emprego)

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes.

Com efeito, dentre outros documentos, os requerentes para se habilitarem no processo seletivo deveriam apresentar a certidão de antecedentes criminais, sendo que, da análise da documentação apresentada pelo requerente, pode ser observado que a certidão apresentada não satisfaz a exigência estabelecida no Edital, bem como na Legislação Municipal.

A certidão apresentada fora emitida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sendo emitida em estado da Federação diverso do qual o requerente declara possuir residência, conforme pode ser observado a partir dos dados apresentados no formulário para recurso, no requerimento de permissão de uso e no comprovante de residência juntado.

Nesse sentido, merece destaque a previsão estabelecida no item 5.1 do Edital nº 022, de 12 de novembro de 2021, a qual preconiza que poderiam se inscrever no processo seletivo as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Município de Conceição do Coité - BA e jurídicas também com sede no Município, de modo que, se mostra indevida a apresentação de certidão de antecedentes criminais em estado diverso da residência do requerente.

O fato da cédula de identidade ser emitida pela SSP/SP não se apresenta como óbice para a expedição no estado da Federação em que o requerente é residente, vez que o mesmo poderia proceder ao requerimento pessoalmente nas unidades do CEDEP ou nos postos do SAC, conforme informação constante no site do Governo do Estado da Bahia (<http://www.ba.gov.br/antecedentes/>) e recorte a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**Certificado de
Antecedentes Criminais**

» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Apresentação do Serviço

O Certificado de Antecedentes Criminais é um documento fornecido pela Polícia Civil, através do Centro de Documentação e Estatística Policial - CEDEP, que tem por objetivo informar a existência ou inexistência de registro de antecedentes criminais, apresentando a situação do cidadão no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do CEDEP.

O Certificado de Antecedentes Criminais não apresenta a ficha pessoal do cidadão, apenas coloca disponível uma resposta negativa ou positiva quanto a possíveis pendências jurídico-penais atuais. O certificado tem validade de **90 dias** a partir da data de emissão e, após este prazo, é necessário solicitar uma nova pesquisa.

Para utilização deste serviço, você deve ter mais de 18 anos e possuir Cédula de Identidade (RG) emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia. Para portadores de outros documentos de identificação, o Certificado de Antecedentes Criminais deverá ser requerido pessoalmente nas unidades do CEDEP ou nos postos do SAC, tendo em mãos o documento de Identidade.

IMPORTANTE: O não fornecimento do Certificado de Antecedentes Criminais não implica a existência de pendências jurídico-penais.

[Solicitar
Certificado](#)[Consultar
Certificado](#)[Reimpressão
de Certificado](#)

Dessa forma, resta evidente que o requerente possuía meios para apresentar a Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, o que não fez, estado este no qual declara possuir residência, bem como onde se localiza o bem público objeto da permissão de uso, qual seja, Bancada no calçadão externo localizado no Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto, Conceição do Coité - BA.

No que se refere a certidão emitida pela Polícia Federal, da mesma forma, não satisfaz a exigência estabelecida no Edital e na Legislação Municipal, vez que a competência originária da Justiça Federal é a de julgar os crimes em que estejam envolvidos bens ou interesses da união, não abrangendo as matérias de competência da Justiça Estadual Comum, não sendo apresentado no recurso nenhuma comprovação da natureza das descrições da certidão juntada, ademais, a mesma fora apresentada em anexo ao recurso administrativo, portanto descumprindo o prazo estabelecido em edital.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

A inabilitação do Recorrente se fundamenta nos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo, de modo que a aceitação de certidão de antecedentes criminais emitida em Estado diverso do local onde se localiza o bem público objeto do edital, bem como a residência do requerente, implicaria no descumprimento de clara regra editalícia e no tratamento desigual conferido ao Recorrente em detrimento dos demais participantes habilitados na seleção, que se habilitaram diante da apresentação regular de toda documentação.

4. CONCLUSÃO

A Comissão criada pelo Decreto nº 3494, de 12 de novembro de 2021, diante das razões e fundamentos expostos, decide **CONHECER** o recurso administrativo apresentado pelo requerente João Silva do Nascimento e, no mérito, decide **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a Decisão Preliminar que inabilitou o requerente na Seleção com Chamamento Público para permissão de uso de box do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto.

Destarte, considerando que a decisão preliminar não foi reformada, submeta-se a presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para apreciação e decisão final.

Conceição do Coité - BA, 27 de janeiro de 2022.

Moises Ferreira do Nascimento
Matrícula nº 101245/1

Mabel Silva Damião
Matrícula nº 10404/2

Jaelson de Matos Gomes
Matrícula nº 101250/1

Paulo Roberto Feitosa
Matrícula nº 8782/1

Rômulo Oliveira Mota
Matrícula nº 101263/1

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO DOS BOXES DO MERCADO MUNICIPAL THEOGNES ANTÔNIO CALIXTO

RECORRENTE: JOÃO SILVA DO NASCIMENTO

Com efeito, **RATIFICO** a decisão da Comissão Especial de Seleção criada pelo Decreto nº 3494, de 12 de novembro de 2021, e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo requerente João Silva do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº ***,***.045-34, mantendo inabilitado na Decisão Preliminar da Seleção com Chamamento Público para permissão de uso de box do Mercado Municipal Theognes Antônio Calixto, conforme decisão proferida inicialmente.

Conceição do Coité - BA, 27 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N° 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2022****RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS REQUERIMENTOS
E PROPOSTAS PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES DO MERCADO
MUNICIPAL THEOGNES ANTONIO CALIXTO**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na com sede na Praça Theognes Antônio Calixto nº 58 – Bairro Gravatá, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Especial designada por meio do Decreto nº 3494, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 022, de 12 de novembro de 2021, após análise dos recursos interpostos, conforme classificação a seguir.

O Termo de Permissão de Uso será firmado de acordo com a ordem classificatória das propostas, após o cumprimento dos requisitos de habilitação pelos requerentes, observando o número de vagas disponíveis.

CATEGORIA – BANCADAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR			
Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Maria Eugênia da Silva Souza	***.***.715-69	SELECIONADA
2º	Oswaldo Almeida da Silva	***.***.565-90	SELECIONADO
3º	Valdomira dos Santos Carneiro	***.***.905-91	SELECIONADA
4º	Luciana Costa da Silva	***.***.345-15	SELECIONADA
5º	Marilza Alves de Oliveira	***.***.835-09	SELECIONADA
6º	Maria Neuza Silva Mota	***.***.105-78	SELECIONADA
7º	Jose Raimundo de Araújo Gonçalves	***.***.845-49	SELECIONADO
8º	Maria José Santos de Almeida Oliveira	***.***.415-34	SELECIONADA
9º	Maria Eliene Reis Almeida	***.***.335-20	SELECIONADA
10º	Marly da Silva Oliveira	***.***.805-00	SELECIONADA
11º	Evanete Reis Oliveira	***.***.845-00	SELECIONADA
12º	Josefa Pereira Oliveira	***.***.145-04	SELECIONADA
13º	Erivanda Oliveira Barbosa Almeida	***.***.565-15	SELECIONADA
14º	Joseneide Gomes de Oliveira	***.***.605-25	SELECIONADA
15º	Ana Célia Silva Reis	***.***.695-34	SELECIONADA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

16º	Maria Lucineide de Lima Santos	***.***.335-00	SELECIONADA
17º	Celina da Silva	***.***.645-87	SELECIONADA
18º	Maria Carmilda da Silva Faustino	***.***.345-90	SELECIONADA
19º	Maria Madalena Silva de Oliveira	***.***.025-49	SELECIONADA
20º	Lucineide Souza de Oliveira	***.***.895-91	SELECIONADA
21º	Maria Pastor de Oliveira	***.***.645-41	SELECIONADA
22º	Valmirete de Jesus Almeida	***.***.885-55	SELECIONADA
23º	Marilza Silva dos Reis	***.***.445-80	SELECIONADA
24º	Delma Rocha da Silveira	***.***.165-53	SELECIONADA
25º	Evanea de Oliveira Reis Pereira	***.***.405-12	SELECIONADA
26º	Joanita Oliveira Santana	***.***.605-06	SELECIONADA
27º	Eliene Rodrigues dos Santos	***.***.155-35	SELECIONADA
28º	Antônia da Silva Oliveira	***.***.515-74	SELECIONADO
29º	Edna de Oliveira Reis Almeida	***.***.015-91	SELECIONADA
30º	Lucineide de Santana Xavier Evangelista	***.***.485-87	SELECIONADA
31º	Terezinha Oliveira de Araújo	***.***.005-93	SELECIONADA
32º	Deijanira Silva Carneiro	***.***.145-04	SELECIONADA
33º	Joilson da Silva Mota	***.***.615-20	SELECIONADO
34º	Augusto Francisco dos Santos	***.***.205-49	SELECIONADO
35º	Ediclaudio Lopes Mascarenhas	***.***.505-61	SELECIONADO
36º	Veranilda Oliveira Lima	***.***.825-97	SELECIONADA
37º	Hidelbrando da Silva Almeida	***.***.205-97	SELECIONADO
38º	Paulina Rodrigues da Mota	***.***.655-20	SELECIONADA
39º	Ana Lúcia Silva de Oliveira	***.***.395-19	SELECIONADA
40º	Dulcicleide Silva Oliveira	***.***.385-25	SELECIONADA
41º	Maria Rosana Lima de Oliveira Mercês	***.***.005-72	SELECIONADA
42º	Palmira de Jesus Almeida Reis	***.***.225-60	SELECIONADA
43º	Maria da Conceição Santos de Araújo	***.***.885-70	SELECIONADA
44º	Jucelino Alves de Oliveira	***.***.705-25	SELECIONADO
45º	Lucidalva de Souza Santana	***.***.575-35	SELECIONADA
46º	Maria Helena de Oliveira Silva	***.***.195-20	SELECIONADA
47º	Terezinha dos Santos Rocha	***.***.975-49	SELECIONADA
48º	Elisangela da Silva Santos	***.***.125-36	SELECIONADA
49º	Luzinete Santos de Araújo	***.***.785-23	SELECIONADA
50º	Edneia Ferreira Lima	***.***.095-01	SELECIONADA
51º	Joana Rodrigues dos Santos	***.***.765-72	SELECIONADA
52º	Josenaide Oliveira de Souza	***.***.775-54	SELECIONADA
53º	Valdirene de Oliveira Santos	***.***.945-07	SELECIONADA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

54º	Gilberto Carneiro Santana	***.***.315-49	SELECIONADO
55º	Daiane Lima dos Reis	***.***.245-00	SELECIONADA
56º	Anailza Maia de Oliveira	***.***.555-20	SELECIONADA
57º	Nivalda Mercês da Silva	***.***.025-00	SELECIONADA
58º	Elenilda Lima da Silva Santos	***.***.785-68	SELECIONADA
59º	Maria das Neves Mota Ferreira	***.***.975-00	SELECIONADA
60º	Izamara de Oliveira Silva	***.***.775-85	SELECIONADA
61º	Manoel Almeida Oliveira	***.***.905-04	SELECIONADO
62º	Adriana Copa dos Santos	***.***.045-50	SELECIONADA
63º	Genusia de Oliveira	***.***.395-15	SELECIONADA
64º	Cristiana Santos de Jesus	***.***.115-94	SELECIONADA
65º	Neuza de Miranda Almeida	***.***.075-68	SELECIONADA
66º	Josman de Miranda Almeida	***.***.685-02	SELECIONADO
67º	Derivaní de Carvalho Santana	***.***.365-60	SELECIONADA
68º	Ivine Ferreira de Oliveira	***.***.545-36	SELECIONADA
69º	Gildete Brito Oliveira Almeida	***.***.815-52	SELECIONADA
70º	Cleiciane Carneiro da Silva	***.***.415-47	SELECIONADA
71º	Maria das Dores Cerqueira Lima	***.***.395-72	SELECIONADA
72º	Juvanete da Silva Lima	***.***.585-68	SELECIONADA
73º	Camila Mota da Silva	***.***.035-57	SELECIONADA
74º	Marivania dos Santos Carneiro	***.***.775-64	SELECIONADA
75º	Nilza Xavier Sodré	***.***.475-59	SELECIONADA
76º	Ana Costa da Silva	***.***.295-13	SELECIONADA
77º	Marilene Moura da Silva	***.***.865-91	SELECIONADA
78º	Andressa de Oliveira Lima	***.***.595-80	SELECIONADA
79º	Elizangela Almeida Mascarenhas	***.***.305-41	SELECIONADA
80º	Genivaldo Mota Ferreira	***.***.945-04	SELECIONADO
81º	Madalena de Oliveira Santos	***.***.655-87	SELECIONADA
82º	Maria Gorete Freitas Moura	***.***.695-21	SELECIONADA
83º	Ivone da Silva Santos	***.***.585-34	SELECIONADA
84º	Luzia dos Santos Silva	***.***.035-53	SELECIONADA
85º	Josias Carneiro Almeida	***.***.015-49	SELECIONADO
86º	Adelia Santos da Silva	***.***.325-53	SELECIONADA
87º	Edilene Santos da Silva	***.***.185-48	SELECIONADA
88º	Antonia Santos da Silva Oliveira	***.***.705-83	SELECIONADA
89º	Elizabete Lima da Silva Almeida	***.***.045-91	SELECIONADA
90º	Marcos Aurelio Goes de Oliveira	***.***.585-13	SELECIONADO
91º	Antonieta Lopes da Silva	***.***.535-53	SELECIONADA
92º	Marina dos Santos Silva	***.***.135-72	SELECIONADA
93º	Maria Elizabete Pastor Oliveira	***.***.385-23	SELECIONADA

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

CATEGORIA – BANCADAS NO CALÇADÃO EXTERNO			
Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Antônio Oliveira	***.***.005-00	SELECIONADO
2º	Manoel dos Santos Ferreira	***.***.405-77	SELECIONADO
3º	Naljane Carneiro Pinto	***.***.145-98	SELECIONADA
4º	Ana Paula Lima da Silva de Oliveira	***.***.595-88	SELECIONADA
5º	Florentina de Souza Lima	***.***.105-15	SELECIONADA
6º	Maríssa Rose Lima da Silva	***.***.145-80	SELECIONADA
7º	José Nilson Mascarenhas de Lima	***.***.665-66	SELECIONADO
8º	Sinval Pastor de Oliveira	***.***.725-91	SELECIONADO
9º	Luiz Carlos Oliveira Santos	***.***.355-00	SELECIONADO
10º	Samuel dos Santos Oliveira	***.***.305-22	SELECIONADO
11º	Elineide Mota	***.***.095-42	SELECIONADA
12º	Maria de Lourdes Nascimento	***.***.275-68	SELECIONADA
13º	Gilson Silva dos Santos	***.***.405-10	SELECIONADO
14º	Michael David Monteiro	***.***.298-64	SELECIONADO
15º	Agnaldo Ferreira dos Santos	***.***.045-62	SELECIONADO
16º	Zenilda Cunha Santos	***.***.095-91	SELECIONADA
17º	Adeilson Carneiro Guimarães	***.***.115-22	SELECIONADO
18º	Durval Xavier de Freitas	***.***.245-10	SELECIONADO
19º	José Ubaldo Carneiro da Silva	***.***.885-20	SELECIONADO
20º	Fábio da Silva Santos	***.***.305-50	SELECIONADO
21º	Getúlio dos Santos Oliveira	***.***.545-02	SELECIONADO
22º	Manoel Rodrigues Cordeiro	***.***.638-86	SELECIONADO
23º	Tiago de Araujo Silva	***.***.785-61	SELECIONADO
24º	Cíntia dos Santos Oliveira Almeida	***.***.235-07	SELECIONADA
25º	Edna Maciel dos Santos	***.***.675-00	SELECIONADA
26º	João Sergio Oliveira Dantas	***.***.735-87	SELECIONADO
27º	Anastacio Cunha Santos	***.***.445-16	SELECIONADO
28º	Ana Paula da Silva Pinto	***.***.855-46	SELECIONADA
29º	Natália Santos Costa	***.***.205-12	SELECIONADA
30º	Tarso da Silva Pinto	***.***.825-22	SELECIONADO
31º	Sidicleia Ferreira da Silva	***.***.915-99	SELECIONADA
32º	Damião Maia Reis	***.***.575-07	SELECIONADO
33º	Aneilton Barreto Rodrigues	***.***.675-04	SELECIONADO
34º	Jurandir dos Santos Coelho	***.***.055-16	SELECIONADO
35º	Manoel Lima Maciel	***.***.625-04	HABILITADO
36º	Bob Sollo Santos da Silva	***.***.325-01	HABILITADO
37º	Maick Gonçalves de Lima	***.***.085-07	HABILITADO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

38°	Genilva Lima Maciel	***.***.815-03	HABILITADA
39°	Edna Lima Silva	***.***.445-64	HABILITADA
40°	Antônia da Silva Bispo	***.***.195-44	HABILITADA
41°	Ediane Lopes Mota	***.***.775-37	HABILITADA
42°	Suiane Santos Silva	***.***.585-06	HABILITADA
43°	Joseane dos Santos Silva	***.***.345-46	HABILITADA
44°	Eliana Oliveira Pinto	***.***.905-53	INABILITADA - Proposta evidencia que a requerente é vendedora ambulante nos dias da feira livre, não se enquadrando no público beneficiário apontado no edital.
45°	Valmar Oliveira Mota	***.***.188-62	INABILITADA - Não fora apresentada a certidão de antecedentes criminais.
46°	Márcia Santana de Lima	***.***.435-78	INABILITADA - Proposta evidencia que a requerente é vendedora ambulante nos dias da feira livre, não se enquadrando no público beneficiário apontado no edital.
47°	Jair de Oliveira Sena	***.***.595-15	INABILITADO - O atestado médico apresentado não é conclusivo com relação a capacidade de desenvolver as atividades como permissionário, además, a proposta

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

			evidencia que o requerente não desenvolve atividade como ambulante nas avenidas municipais, não se enquadrando no público beneficiário apontado no edital.
48º	João Oliveira de Jesus	***.***.305-91	INABILITADO - Proposta evidencia que o requerente é vendedor ambulante nos dias da feira livre, não se enquadrando no público beneficiário apontado no edital.
49º	João Silva do Nascimento	***.***.045-34	INABILITADO - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.

**CATEGORIA – BOX PARA COMÉRCIO DE
CEREAIS E FARINHA**

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Graciliano Almeida Santana	***.***.235-53	SELECIONADO
2º	Carlito Carneiro Braga	***.***.885-72	SELECIONADO
3º	Ademir de Andrade Evangelista	***.***.805-78	SELECIONADO
4º	Aloísio Mascarenhas Moreira	***.***.668-86	SELECIONADO
5º	Antônio Carneiro Braga	***.***.275-68	SELECIONADO
6º	Antônio Pereira de Oliveira	***.***.755-72	SELECIONADO
7º	Raimundo Cordeiro Lima	***.***.378-94	SELECIONADO
8º	Marcone Lopes da Silva	***.***.485-87	SELECIONADO
9º	Gerinaldo dos Santos Pinto	***.***.575-20	SELECIONADO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

10º	Belmiro Mota dos Reis	***.***.638-55	SELECIONADO
11º	Odilon Alves de Souza	***.***.778-68	SELECIONADO
12º	Jose Galdino Almeida da Silva	***.***.305-63	SELECIONADO
13º	Antônio Pinheiro da Silva	***.***.765-15	SELECIONADO
14º	Raimundo Carneiro Guimarães	***.***.745-20	SELECIONADO
15º	Maria José da Silva Santos	***.***.145-32	HABILITADA
16º	Adriana Nunes de Almeida	***.***.565-03	HABILITADA
17º	Josenaido Oliveira Mota	***.***.995-00	HABILITADO
18º	Edivando Lima da Silva	***.***.865-87	HABILITADO
19º	Lilian Sena dos Santos	***.***.695-80	HABILITADA
20º	Eliei Marques da Silva Brito	***.***.915-07	HABILITADO
21º	Jose Silvio Marques da Silva Brito	***.***.215-84	HABILITADO
22º	Veronice Mota dos Reis	***.***.985-97	HABILITADA
23º	Janiere Ramos da Silva	***.***.605-04	INABILITADA - Proposta fora apresentada para comercialização de produtos derivados do leite, laticínio, não se enquadrando na atividade de exploração destinada a categoria pleiteada.
24º	Leonardo Sunhine de Oliveira Marciano	***.***.598-90	INABILITADO - Proposta fora apresentada para comercialização principalmente de molhos de pimenta em conjunto com cereais – Não se enquadrando na atividade de exploração destinada a categoria pleiteada.
25º	João Oliveira Silva	***.***.885-53	INABILITADO - Formulou requerimento como pessoa física, tendo

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

			apresentado certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais de uma pessoa jurídica, não satisfazendo a exigência.
--	--	--	---

CATEGORIA – RESTAURANTE INTERNO

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Naiara de Santiago Lima	***.***.445-21	SELECIONADA
2º	Taiane da Silva Gordiano	***.***.075-46	SELECIONADA
3º	Maria Isabel Nery de Oliveira	***.***.275-70	SELECIONADA
4º	Lucicleide Oliveira Silva	***.***.385-68	SELECIONADA
5º	Gecivania da Silva Brito	***.***.915-14	SELECIONADA
6º	Fernanda Oliveira Lopes	***.***.458-75	SELECIONADA
7º	Jucenilda Santana Pacheco	***.***.085-15	SELECIONADA
8º	Alaides Silva Carneiro	***.***.905-87	SELECIONADA
9º	Crenilce Araujo dos Santos	***.***.395-66	HABILITADA
10º	Liliane Souza Cerqueira Mota	***.***.925-01	HABILITADA
11º	Simone Reis de Aquino	***.***.475-15	HABILITADA
12º	Natalia Santana Alves	***.***.085-69	HABILITADA
13º	Márcia Marins Barbosa	***.***.905-15	HABILITADA
14º	Mércia Cerqueira da Silva	***.***.225-75	HABILITADA
15º	Rita de Cássia Santos Teixeira	***.***.205-72	HABILITADA
16º	Lindiane de Souza Santos	***.***.805-60	HABILITADA
17º	Deyse Almeida Batista	***.***.905-03	HABILITADA
18º	Monalisa dos Santos Amancio	***.***.615-76	HABILITADA
19º	Janile Silva das Mercês	***.***.405-79	HABILITADA
20º	Elcione Oliveira Angelo	***.***.405-69	HABILITADA
21º	Hidelbrando Oliveira Santana	***.***.705-02	HABILITADO
22º	Leny Moreira de Almeida	***.***.335-72	HABILITADA
23º	Arivaldo Pereira dos Reis	***.***.655-04	HABILITADO
24º	Ligia Maria Souza Carneiro	***.***.375-20	HABILITADA
25º	Vivaldo Ferreira Carneiro	***.***.375-49	HABILITADO
26º	Rosiane de Jesus Anunciação	***.***.025-19	HABILITADA
27º	Maria Ednalva da Silva Rodrigues	***.***.935-68	HABILITADA
28º	Aginaldo de Souza Santos	***.***.585-04	HABILITADO

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

29º	Celidvalva dos Santos Silva	***.***.155-55	HABILITADA
30º	Joselia Alves dos Santos Oliveira	***.***.115-49	HABILITADA
31º	Lindinalva Moreira de Almeida	***.***.175-00	HABILITADA
32º	Mirian Oliveira de Lima Nascimento	***.***.425-68	HABILITADA
33º	Beatriz Ramos Pereira	***.***.635-01	HABILITADA
34º	Lúcio Cosme dos Santos	***.***.445-34	HABILITADO
35º	Edilene de Oliveira Silva	***.***.285-98	HABILITADA
36º	Maria Almilede Cerqueira de Lima	***.***.785-58	HABILITADA
37º	Cleidiane Xavier Sena	***.***.755-42	HABILITADA
38º	Joseval Marcolino dos Santos Filho	***.***.955-62	HABILITADO
39º	Stephane Souza da Silva	***.***.905-80	HABILITADA
40º	Edivânia de Jesus Santos	***.***.095-32	HABILITADA
41º	Vanessa dos Santos Estevam Pinotti	***.***.388-37	HABILITADA
42º	Gilvan Carneiro Mota	***.***.825-56	HABILITADO
43º	Alex Pio da Silva	***.***.705-25	HABILITADO
44º	Emily Brenda Santana Pacheco	***.***.255-03	HABILITADA
45º	ChantelyKerolayne dos Santos Oliveira	***.***.515-21	HABILITADA
46º	Leandro Ferreira Anunciação	***.***.115-72	HABILITADO
47º	Crispiniano dos Santos	***.***.555-91	HABILITADO
48º	Judenildes de Jesus Barbosa	***.***.825-80	HABILITADA
49º	Maria das Graças de Jesus Silva	***.***.115-54	HABILITADA
50º	Sinelia Almeida Santos	***.***.598-83	HABILITADA
51º	Edna Lima dos Santos	***.***.235-68	HABILITADA
52º	Maria Jandira de Souza	***.***.135-87	HABILITADA
53º	Edenilda Xavier Sodré de Almeida	***.***.705-40	HABILITADA
54º	Ademilson Gonçalves Silva	***.***.555-04	HABILITADO
55º	Iraci Moreira de Almeida	***.***.445-22	HABILITADA
56º	Marcia Silva Miranda de Oliveira	***.***.105-72	HABILITADA
57º	Marileide de Oliveira	***.***.715-34	HABILITADA
58º	Aridiane Gomes do Nascimento	***.***.765-61	HABILITADA
59º	Juliana dos Reis Almeida	***.***.515-71	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais.
60º	Ludmila da Silva Carneiro	***.***.	INABILITADA - Não fora apresentada

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

			certidão negativa de antecedentes criminais válida.
61º	Rutileia Nascimento Pastor	***.***.945-05	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
62º	Maria Aparecida de Jesus	***.***.455-20	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de débitos estaduais.
63º	Luana Carmo da Silva	***.***.495-80	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
64º	Micaella Mota da Silva	***.***.725-20	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
65º	Maria Erica Silvina da Mota	***.***.875-02	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
66º	Rita Lima Costa	***.***.245-03	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
67º	Sueli Pastor da Silva	***.***.888-09	INABILITADA - Não fora apresentada

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

			certidão negativa de antecedentes criminais válida.
68º	Ione Oliveira Mota	***.***.608-74	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
69º	Magnólia Bacelar de Oliveira	***.***.175-92	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
70º	Gabriela Santos Mota	***.***.795-09	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
71º	Andreza de Almeida Silva	***.***.425-22	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
72º	Sandra Cerqueira Esch	***.***.677-57	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.
73º	Renato Moreira de Almeida	***.***.405-15	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.

CATEGORIA – TAPIOCARIAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Classificação	Requerente	CPF	Situação
1º	Marielza Araújo da Silva	***.***.698-65	SELECIONADA
2º	Maria Almira Reis Barreto	***.***.105-04	SELECIONADA
3º	Rita Raimunda da Silva Almeida	***.***.885-87	SELECIONADA
4º	Joana de Souza Cerqueira	***.***.795-72	SELECIONADA
5º	Maria de Oliveira Almeida	***.***.855-87	SELECIONADA
6º	Marinalva Oliveira Lima	***.***.705-59	SELECIONADA
7º	Marizete da Silva Moreira Lopes	***.***.995-53	SELECIONADA
8º	Ezilda da Silva Lima	***.***.015-65	SELECIONADA
9º	Joelma Oliveira Lima	***.***.885-70	SELECIONADA
10º	Valmirete Oliveira Lima	***.***.955-54	SELECIONADA
11º	Paulo José Cordeiro de Almeida Filho	***.***.705-90	SELECIONADO
12º	Sara Lopes Pastor	***.***.595-00	SELECIONADA
13º	Luzia Carneiro Cerqueira	***.***.705-57	INABILITADA - Não fora apresentada certidão negativa de antecedentes criminais válida.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3602, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Exonera a pedido, de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Sra. **MIRALDETE OLIVEIRA DOS SANTOS MACIEL**, matrícula 502855-4, do cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3603, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

*Designa Subprocurador Jurídico para
substituição do Procurador Geral em
período de férias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n. 46 e Lei n. 639, de 21 de janeiro de 2013,

Considerando o gozo de férias pelo Procurador Geral do Município, conforme Portaria nº. 231/2022;

Considerando a determinação do artigo 6º, §2º, da Lei Municipal nº 802/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Procuradoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **RAUL SILVA CARNEIRO**, Subprocurador Jurídico, para exercer as funções inerentes à titularidade de Procurador Geral do Município de Conceição do Coité, no período de 07 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O exercício do cargo de Procurador Geral, conforme designação feita por este Decreto, é cumulativo ao exercício do cargo de Subprocurador Jurídico no período referido no **caput** do presente artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MARIA ELISANGELA LOPES DA SILVA - LAIANE
ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ: 08.588.910/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, II - Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.598,50 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS
NOVENTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Conceição do Coité, BA, 28 de Janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: LEONETE DE MIRANDA CARNEIRO, CPF Nº 000.361.415-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE QUALIFICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA À GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), COM PARCELAS MENSAIS DE R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Conceição do Coité, BA, 28 de Janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA SILVA SACRAMENTO CONSULTORIA E PESQUISAS E SELEÇÕES, CNPJ Nº 17.982.510/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA GESTÃO DOCUMENTAL, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA INSTITUCIONAL.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, II, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PAGOS EM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Conceição do Coité, BA, 28 de Janeiro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REPUBLICADA POR CONTER ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 231, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

*Concede férias na forma que indica a
servidor municipal e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **BRUNO XAVIER GOMES**, matrícula nº 101253-1,
Procurador Geral, lotado no Gabinete do Prefeito.

§ 1º O período aquisitivo para a concessão das férias é de 01/01/2021 a 31/12/2021.

§ 2º O período de concessão das férias regulamentares é de 07/02 a 08/03/2022, totalizando 30
(trinta) dias.

§ 3º Fica autorizada conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) do período de férias, pelo
desempenho regular do servidor de suas tarefas no setor a que está vinculado, que ocorrerá no
período de 27/02 a 08/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 21 de janeiro de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 236, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **AUGUSTINHO GORDIANO REIS**, matrícula nº 9514/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e, pelo período 32 (trinta e dois) dias, com início em 31 de janeiro de 2022 e término em 02 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de julho de 2015 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 28 de janeiro de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Processo Adm. nº 002/2022. Objeto: Credenciamento para consulta especializada e diagnóstica em oftalmologia, com objetivo de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité, tendo como referência, valores da tabela SUS, e conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de 10 (dez) dias. Conceição do Coité, BA. 28/01/2022. www.conceicaodocoite.ba.gov.br licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br
Lívia Martins Carneiro - Presidente CPL.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza em geral para atender as necessidades das secretarias deste município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de pneus para veículos leves da Prefeitura de Conceição do Coité, BA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de água mineral para atender as necessidades das secretarias deste município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias deste município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de materiais destinados a atender as demandas da iluminação pública deste município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de Gás (GLP) para atender as necessidades das secretarias deste município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para prestação de serviços de análises clínicas (laboratório) para atender as necessidades da Unidade Materno Infantil (UMI) deste Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Lívia Martins Carneiro - Agente de Contratação.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de mobiliários e eletros para atender as demandas da Farmácia Básica deste município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Livia Martins Carneiro - Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de hortifruti para atender as demandas da Maternidade (UMI), UPA, SAMU e Atenção Primária, deste município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 02/02/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: www.conceicaodocoite.ba.gov.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. Conceição do Coité, Bahia, 27/01/2022. Lívia Martins Carneiro - Agente de Contratação.

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário